



Decreto Nº 14 - de 11 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DEMAÉ

Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.04.122.0021.2.0161-1.501.000 - 3.1.71.70.00 GERENCIAMENTO DO CONSORCIO CISAB ZONA DA MATA	- - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	11.000,00
Total da Instituição 03	- - - - R\$	11.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	11.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DEMAÉ

Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.04.122.0021.1.0053-1.501.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPAMENTO P/ SIST. ADMINISTRATIVO	- - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	11.000,00
Total da Instituição 03	- - - - R\$	11.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	11.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 11 de Fevereiro de 2025

ELENICE PEREIRA
DELGADO

SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672

Dados: 2025.02.11 14:20:59 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 11/02/25
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE